



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 978, DE 03 DE MAIO DE 2024.

### DÁ DENOMINAÇÃO DE “*JOSÉ ELMO DE ARAÚJO*” A VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO FLORESTA, MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.

**Art. 1º** - Fica denominada “*JOSÉ ELMO DE ARAÚJO*” a Via Pública, situada no Bairro Floresta, compreendido entre a Rua Antônio Cabral dos Santos e a Rua do Contorno, nas proximidades da residência do Senhor José Mário Rosa da Silva e parte da antiga Rede Ferroviária, na sede do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 03 de maio 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
**Prefeito Municipal**